



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua **Secretaria**, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/n - Centro, nesta cidade de Tomar do Geru/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **LAIZ SIMÕES VIANA**, e a empresa **ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME**, localizada na Rua Adutora, nº 58, centro, no Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.706.581/0001-59**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário, o Sr. **ISRAEL MATURANO DE SANTANA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do **Contrato nº 003/2022/FMAS**, em face da incidência de aumento no preço do Gás GLP 13 Kg.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do **Contrato nº 003/2022/FMAS**, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
1	Recarga GLP botijão com 13 Kg	R\$. 120,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 11 de abril de 2022.

LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ISRAEL MATURANO DE SANTANA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Charleide da Silva Salenca CPF: 006.021.845-25